



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N.º 1502

PUBLICADO

Edição de 11/10/05.

Jornal BOM DIA

Ed. 97

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba, pessoa jurídica de privado, com sede na Rua Reginaldo Guedes Noceira, 250, neste Município, inscrita no CGC/MF sob o N.º 78.249.653/0001-4, visando a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, objetivando incrementar o comércio local e a arrecadação de tributos de competência do Município.

Art. 2.º Dos respectivos termos do convênio constarão especificamente as obrigações e atribuições das partes envolvidas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 de Outubro de 2005.**


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal